



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. OBJETO

Aquisição de Materiais Elétricos (Cabo Alumínio Triplex 16mm; Conector 70mm² CDP 70; Refletor LED 200W Área Externa IP67) para a Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Administração - Cemitério.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente aquisição fundamenta-se no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. Referente à Secretaria de Assistência Social, a demanda da aquisição faz-se pela necessidade de manutenção dos itens de caráter elétrico nas dependências da secretaria, sendo utilizados na alimentação e distribuição de energia elétrica, realização de emendas e derivações seguras, permitindo a manutenção da rede elétrica e auxiliando na iluminação de áreas externas, reduzindo riscos de acidentes e aprimorando a infraestrutura elétrica dos órgãos públicos sob responsabilidade da secretaria.

A aquisição de materiais elétricos visa garantir o pleno funcionamento da secretaria, que depende diretamente de instrumentos e equipamentos eletrônicos para realizar suas funções cotidianas. A garantia de uma rede elétrica adequada e mantida evita falhas e prioriza qualidade, produtividade e excelência. O investimento em materiais de qualidade preserva os patrimônios públicos e contribuem para a segurança no ambiente de trabalho.

Além de ser essencial para a rotina administrativa e contribuir com a segurança no local de trabalho, a aquisição desses materiais torna possível a economia à longo prazo, tornando-se um investimento com retorno imediato e perene que permite o planejamento, organização e manutenção prévia, priorizando demandas e prazos e mantendo plena ciência do estoque básico de materiais disponíveis e evitando outras aquisições emergenciais.

A atualização desses materiais fomenta o acompanhamento das atualizações tecnológicas, que hoje, evoluem cada vez mais. Sistemas e equipamentos novos/modernos surgem e torna-se essencial a



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**

 *O futuro é agora!*

disponibilidade de acesso à essas ferramentas, considerando-se a necessidade de responsabilidade ambiental, a redução de custos operacionais e a extrema importância de atender às inúmeras e demandas que a Secretaria de Assistência Social cumpre.

Em relação à demanda do Cemitério, a mesma decorre da necessidade de substituição de refletores instalados nas áreas externas do Velório Municipal, os quais se encontram inoperantes devido ao desgaste natural e queima dos equipamentos atualmente em uso.

A deficiência na iluminação compromete a visibilidade no período noturno, podendo impactar diretamente na segurança do local, tanto para servidores quanto para munícipes que utilizam o espaço.

Dessa forma, a aquisição de refletores de LED adequados é indispensável para restabelecer a iluminação das áreas externas, garantindo melhores condições de uso, maior segurança e adequada conservação do espaço público.

2.3. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, instrumento contratual, parecer jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais elétricos direcionados à manutenção das instalações das secretarias municipais, garantindo o desenvolvimento das atividades administrativas inerentes ao serviço público.

3.2. Será feito orçamento em diferentes potenciais fornecedores e disponibilizado Termo de Referência para recebimento de propostas, permitindo a criação de um campo de pesquisa amplo para a seleção do fornecedor, baseando-se no menor preço de mercado.

3.3. Após a seleção e apresentação de documentos para habilitação fiscal, a Contratada deverá responsabilizar-se pelo devido envio dos produtos em sua integridade total, contemplando os requisitos definidos pela Contratante, incluindo a separação dos produtos entre suas respectivas destinações;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

3.4. Das especificações e quantidades gerais dos produtos:

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
18552 CABO 16 MM CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM	MT	200,00
44300 CONECTOR 70MM2 CDP 70	UN	16,00
69904 REFLETOR DE LED 200W, PARA AREA EXTERNA IP 67	UN	40,00

3.5. Dos produtos referentes a **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
000001 18552 - CABO 16 MM	MT	200,00
Complemento: CABO ALUMINIO TRIPLEX 16 MM		
000002 44300 - CONECTOR 70MM2	UN	16,00
Complemento: CDP 70		
000003 69904 - REFLETOR DE LED 200W, PARA AREA EXTERNA	UN	15,00
Complemento: IP 67		

3.6. Dos produtos referentes a **Secretaria Municipal de Administração – Cemitério**:

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
000001 69904 - REFLETOR DE LED 200W, PARA AREA EXTERNA	UN	25,00
Complemento: IP 67		

3.7. Após a entrega e verificação dos produtos estabelecidos, será feito o pagamento integral á Contratada em até 30 (trinta) dias corridos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio da contratada, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio da contratada, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- Relação de Apenados TCESP (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>).
- Certidão Negativa de Inidôneo TCU
(<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3::NO:RP::&cs=3tm1SMGTEm8dTjgPikorO5u0JkM>).

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Após o resultado da seleção do fornecedor e realização da compra, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos solicitados no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da autorização de compras e solicitação da contratante, em horário de expediente.

5.2. Referente aos endereços de entrega dos produtos:

- I. **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:** Rua Ângelo Carnavale, 305-B (Antigo Senai) – Estação.
- II. **CEMITÉRIO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO:** Avenida Fabiano Pereira da Silva, 569 – Vila Fabiano.

5.3. A entrega dos itens adquiridos deverá assegurar a plena integridade dos produtos durante todo o transporte, sendo de responsabilidade do fornecedor quaisquer danos decorrentes de acondicionamento inadequado, manuseio ou transporte.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento desta contratação caberá aos Secretários Municipais: Sr. **CRISTIANO NEVES – ASSISTÊNCIA SOCIAL**; Sra. Evelyn Rodrigues – **ADMINISTRAÇÃO – CEMITÉRIO**; enquanto os Agentes Fiscais acompanharão e fiscalizarão as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

6.2. Ficam designados como Agentes Fiscais Administrativos desta Dispensa os servidores: **Juliana da Silva Nicolini** – Diretora Geral da Secretaria de Assistência Social; **Carlos Alberto Murari de Oliveira** – Gerenciamento e Direção de Cemitério e Velório.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em uma única parcela após o recebimento dos produtos, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será feita através do menor valor das cotações, através de cotações realizadas fisicamente e por pesquisas no Banco de Preços. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto à execução dos serviços e possuir a capacidade técnica, tal qual todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. A estimativa do valor total da contratação foi obtida mediante pesquisa de mercado realizada com 5 (cinco) fornecedores do segmento de materiais elétricos nos dias 29/03/2026 a 31/03/2026 por meio físico e de consultas a portais de vendas online. Para cada item foi calculada a média dos preços coletados.

9.2. A pesquisa identificou os valores de mercado que foram utilizados como base para o cálculo da estimativa de preço, descritos na tabela abaixo:

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>VALOR MÉDIO (un)</u>	<u>VALOR MÉDIO TOTAL</u>
Cabo Alumínio Triplex 16mm	200 MT	R\$ 18,02 /m	R\$ 3.604,00
Conector 70mm ² CDP 70	16 UN	R\$ 14,20	R\$ 227,26
Refletor LED 200W Área Externa IP67	40 UN	R\$ 46,33	R\$ 1.853,20

O valor integral da contratação estima-se em: R\$ 5.684,46.

9.3. Os valores encontrados são compatíveis com os praticados no mercado e com referências de compras anteriores do órgão, e a demanda está prevista no **PCA (plano de contratações anual)**.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – Poder Executivo
02.07.00 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.07.01 – Administração do Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0022.2.045 – Manutenção de Atividades do Bolsa Família
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 582
Recurso 05-FEDERAL

02.00.00 – Poder Executivo
02.02.00 – Secretaria de Administração
02.02.03 – Cemitério
04.122.003.2.026 – Cemitério
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 072
Fonte 01 – Municipal

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

11.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;

11.3. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

11.4. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11.5. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Este documento contém todos os elementos necessários e previstos na Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

Santa Cruz do Rio Pardo, 30 de março 2026.

PEDRO LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA
OFICIAL ADMINISTRATIVO